



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.812, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o desmembramento de área medindo 2.085,00m², situada na Rua Professor Valter Santiago, nº 251, Qd. D, Lote 05, Loteamento Águas Finas, neste Município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, em vista o disposto no Processo Administrativo nº 13417/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de área medindo 2.085,00m², Rua Professor Valter Santiago, nº 251, Qd. D, Lote 05, Loteamento Águas Finas, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. O imóvel referido no caput deste artigo se encontra matriculado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Lauro de Freitas sob o nº. 18.945 e inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº. 40199.00251.0000.

Art. 2º - A área ora desmembrada encontra-se especificada abaixo, em conformidade com o memorial descritivo apresentado:

§1º. Lote 05 - área total de 2.085,00m² com perímetro de 199,00m:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.575.751,551 m e E 572.054,559 m**, situado no limite do Lote 04 da Quadra D deste, segue com azimute de 153°59'44" e distância de 20,73 m, confrontando neste trecho com a **Rua Valter Santiago** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.575.732,924 m e E 572.063,646 m**; deste, segue com azimute de 140°42'17" e distância de 9,27 m, até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.575.725,748 m e E 572.069,518 m**; deste, segue com azimute de 246°12'37" e distância de 71,00 m, deste segue confrontando com o **Lote 06 da Quadra D**, sito Rio Águas Finas, até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.575.697,099 m e E 572.004,559 m**; deste, segue com azimute de 335°40'15" e distância de 30,00 m, deste segue confrontando com o **Lote 06 da Quadra C** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.575.724,436 m e E 571.992,200 m**; deste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

segue com azimute de $66^{\circ}29'58''$ e distância de 68,00 m, confrontando neste trecho com **Lote 04 da Quadra D**, sito Rio Águas Finas, até o vértice **P1**, de coordenadas N

8.575.751,551 m e E 572.054,559 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. A proposta de desdobro consiste na divisão do referido lote, resultando em duas áreas de 1.042,50m² com as seguintes dimensões e confrontantes:

§2°. Lote 5A - área total de 1.042,50m² com perímetro de 166,50m:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N **8.575.751,551 m e E 572.054,559 m**, situado no limite do Lote 04 da Quadra D deste, segue com azimute de $153^{\circ}59'44''$ e distância de 15,07 m, confrontando neste trecho com a **Rua Valter Santiago** até o vértice **P2A**, de coordenadas N **8.575.738,004 m e E 572.061,157 m**; deste, segue com azimute de $246^{\circ} 32' 46''$ e distância de 68,43 m, sito Rio Aguas Finas até o vértice **P4A**, de coordenadas N **8.575.710,767 m e E 571.998,380 m**; deste, segue com azimute de $335^{\circ}40'15''$ e distância de 15,00 m, deste segue confrontando com o **Lote 06 da Quadra C**, até o vértice **P5**, de coordenadas N **8.575.724,436 m e E 571.992,200 m**; deste, segue com azimute de $66^{\circ}29'58''$ e distância de 68,00 m, confrontando neste trecho com **Lote 04 da Quadra D**, sito Rio Águas Finas, até o vértice **P1**, de coordenadas N **8.575.751,551 m e E 572.054,559 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§3°. Lote 5B - área total de 1.042,50m² com perímetro de 169,36m:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P2A**, de coordenadas N **8.575.738,004 m e E 572.061,157 m**, deste, segue com azimute de $153^{\circ}59'14''$ e distância de 5,66 m, confrontando neste trecho com a **Rua Valter Santiago** até o vértice **P2**, de coordenadas N **8.575.732,924 m e E 572.063,646 m**; deste, segue com azimute de $140^{\circ} 43' 17''$ e distância de 9,27 m até o vértice **P3**, de coordenadas N **8.575.725,748 m e E 572.069,518 m**; deste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

segue com azimute de 246° 12' 08" e distância de 71,00 m, deste segue confrontando com o **Lote 06 da Quadra D**, sito Rio Águas Finas até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.575,697,099 m e E 572.004,559 m**; deste, segue com azimute de 335° 40" 15" e distância de 15,00 m, confrontando neste trecho com **Lote 06 da Quadra C**, até o vértice **P4A**, de coordenadas **N 8.575.710,767 m e E 571.998,380 m**; deste, segue com azimute de 66° 29' 58" e distância de 68,44 m, confrontando com o **Lote 05A da Quadra D**, sito Rio Águas Finas até o vértice **P2A**, de coordenadas **N 8.575.738,004 m e E 572.061,157 m** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de dezembro de 2014.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo